Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 709ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, realizou-se, por meio virtual, a 709ª Reunião Ordinária Conjunta entre o Conselho Estadual de Previdência – CEP e o Comitê de Investimentos – COINVEST do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, com a finalidade de apresentar o Boletim Mensal do COINVEST referente à competência dezembro de 2025 e tratar do encaminhamento da Política de Investimentos 2026 para deliberação do Conselho.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos – COINVEST:

- Kelvem Márcio Melo de Almeida – Presidente;
- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva – Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira – Membro;
- Rodrigo Alves Lopes – Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi – Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares – Secretária.

Pelo Conselho Estadual de Previdência – CEP:

- Rondinelli Pereira – Conselheiro;
- Demais conselheiros presentes em ambiente virtual, conforme registro de participação.

Havendo quórum regimental, o Senhor Kelvem Márcio Melo de Almeida declarou aberta a reunião conjunta.

2. ORDEM DO DIA

I – Apresentação do Boletim Mensal do COINVEST – competência dezembro de 2025;
II – Informes acerca das atividades e desempenho dos investimentos no período;
III – Discussão e encaminhamento da Política de Investimentos IPER 2026 para deliberação do CEP.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Kelvem Márcio Melo de Almeida iniciou os trabalhos destacando que a pauta da reunião consistia na apresentação do Boletim Mensal do COINVEST, competência dezembro de 2025, cuja exposição foi conduzida pela membra Sissi Maria Passelli Terossi.

A apresentante esclareceu que o boletim, edição nº 03/2025, constitui documento técnico-executivo destinado a consolidar as análises e deliberações realizadas pelo Comitê no período de referência, em conformidade com as normas internas do IPER e com as diretrizes do Pró-Gestão.

Informou-se que, no mês de dezembro de 2025, o COINVEST realizou sete reuniões, sendo quatro ordinárias e três extraordinárias, nas quais foram analisados temas relativos à política de investimentos e ao fluxo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Na reunião realizada em 09 de dezembro de 2025, foram apreciados e aprovados os relatórios de rendimentos referentes à competência outubro de 2025, os quais demonstraram desempenho favorável das carteiras, superação da meta atuarial e manutenção dos indicadores de risco dentro dos parâmetros estabelecidos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

No tocante à Política de Investimentos IPER 2026, registrou-se que o Comitê realizou diversas reuniões ao longo do mês de dezembro para análise e debate da proposta, com especial atenção à regulamentação do crédito consignado. Destacou-se a necessidade de observância aos limites previstos na regulamentação do Conselho Monetário Nacional, às disposições do Anexo VIII e à Portaria MTP nº 1.467/2022, que prevê a inclusão da possibilidade de concessão de empréstimo consignado na Política de Investimentos.

Após debates técnicos e apresentação de recomendações e ressalvas pelo relator, o COINVEST alcançou consenso quanto à manutenção da previsão de gerenciamento de crédito na Política de Investimentos, condicionada à observância das exigências normativas e à regulamentação específica.

Considerando a urgência na aprovação da Política de Investimentos 2026, o Comitê reuniu documentação subsidiária, incluindo relatório de certificação do Pró-Gestão e dados econômicos pertinentes, viabilizando o encaminhamento da proposta ao Conselho Estadual de Previdência para deliberação.

Foi ainda consignado que o RPPS se encontra em situação de equilíbrio financeiro, com arrecadação mensal suficiente para cobertura dos compromissos previdenciários, além de apresentar rentabilidade sólida e equilibrada na carteira de investimentos.

Aberta a palavra aos membros do CEP e do COINVEST, não houve manifestações adicionais, tendo o membro Rodrigo Alves Lopes informado não haver complementações. O Senhor Presidente esclareceu, ainda, que o pequeno atraso na realização da reunião conjunta – inicialmente prevista para o primeiro dia útil de fevereiro – decorreu da necessidade de ajustes finais nas Políticas de Investimentos dos segmentos civil e militar.

O Conselheiro Rondinelli Pereira, em nome do CEP, agradeceu a apresentação realizada.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos – COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 27/02/2026, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 17:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/03/2026, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21079072** e o código CRC **834B9EF2**.

15301.000304/2026.05 21079072v1

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 710ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, realizou-se, por meio virtual, a 710ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, com a finalidade de apresentar, analisar e deliberar acerca do Boletim Mensal do COINVEST, competência dezembro de 2025 (Edição n. 3/2025).

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Presidente;
- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

Apresentação do Boletim Mensal do COINVEST - Competência dezembro de 2025 (Edição n. 3/2025).

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos, cumprimentando os conselheiros do Conselho Estadual de Previdência - CEP e os membros do COINVEST, e informou que a pauta consistia na apresentação do Boletim Mensal do Comitê de Investimentos, referente ao mês de dezembro de 2025, cuja exposição ficaria a cargo da Senhora Sissi Terossi - membra relatora.

Na sequência, a relatora apresentou o Boletim Mensal (Edição n. 3/2025), esclarecendo que o documento possui caráter técnico-executivo e tem por finalidade consolidar os principais temas analisados e deliberados pelo Comitê no período de referência, em conformidade com as normas internas do IPER e com as diretrizes do Pró-Gestão RPPS.

Foi informado que, no mês de dezembro de 2025, o COINVEST realizou sete reuniões, sendo quatro ordinárias e três extraordinárias, nas quais foram apreciados temas relevantes, como a política de investimentos e o fluxo financeiro do RPPS. Destacou-se que, na reunião realizada em 9 de dezembro,

foram aprovados os relatórios de rendimentos referentes à competência outubro de 2025, os quais evidenciaram desempenho favorável das carteiras, superação da meta atuarial e manutenção dos indicadores de risco em níveis adequados, em conformidade com a Resolução CMN n. 4.963, 25 de novembro de 2021, vigente à época.

No tocante à proposta de Política de Investimentos do IPER para o exercício de 2026, a relatora consignou que o Comitê promoveu debates aprofundados, especialmente quanto à regulamentação do crédito consignado. Ressaltou-se a necessidade de observância dos limites previstos nas resoluções do Conselho Monetário Nacional, nas disposições do Anexo VIII e na Portaria MTP n. 1.467, de 2 de junho de 2022, a qual exige a previsão da possibilidade de concessão de empréstimo consignado na Política de Investimentos. Após as discussões, o COINVEST alcançou consenso no sentido de manter a previsão de gerenciamento de crédito na política, condicionada à regulamentação específica e ao atendimento das exigências normativas.

Registrou-se, ainda, que, diante da urgência na aprovação da Política de Investimentos 2026, o Comitê reuniu documentos subsidiários, como o Relatório de Certificação Pró-Gestão e o Boletim Focus, os quais fundamentaram a análise técnica. Após a apresentação de recomendações e ressalvas pelo relator, houve concordância unânime dos membros do COINVEST, viabilizando o encaminhamento da proposta ao Conselho Estadual de Previdência para deliberação.

Quanto à situação financeira do RPPS, foi informado que o regime permanece em equilíbrio financeiro, com arrecadação mensal suficiente para o cumprimento das obrigações previdenciárias, além de manter rentabilidade sólida e compatível com as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos.

Aberta a palavra aos membros do CEP e do COINVEST, não houve manifestações adicionais, registrando-se apenas a confirmação do Senhor Rodrigo Alves de que não havia complementações a serem feitas. O Senhor Presidente esclareceu, ainda, que o pequeno atraso na realização da reunião conjunta, inicialmente prevista para o primeiro dia de fevereiro, decorreu da necessidade de ajustes e análises finais nas políticas de investimento dos regimes civil e militar.

O Senhor Rondinelli Pereira, em nome do CEP, agradeceu a apresentação e os esclarecimentos prestados.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h57. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 27/02/2026, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 17:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/03/2026, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21079531** e o código CRC **AFC62422**.

15301.000304/2026.05 21079531v1

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 270ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, realizou-se, por meio virtual, a 270ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, com a finalidade de apreciar e deliberar acerca da reafirmação de manifestação técnica referente à aquisição direta de títulos públicos federais pelo fundo previdenciário do IPER.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Presidente;
- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

I - Reafirmação de manifestação técnica acerca da aquisição direta de títulos públicos federais pelo fundo previdenciário do IPER;
II - Análise da conformidade da estratégia com a Política de Investimentos 2026 e a Resolução CMN n. 5.272, de 18 de dezembro de 2025; e
III - Deliberação sobre envio da nota técnica ao Conselho Estadual de Previdência - CEP.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que o objeto da pauta consistia na reafirmação de manifestação técnica anteriormente emitida pelo Comitê acerca da aquisição direta de títulos públicos federais pelo fundo previdenciário do IPER.

O membro Patrik Coelho de Oliveira apresentou a nota técnica elaborada, esclarecendo que nova análise foi solicitada pelo Conselho Estadual de Previdência em razão do lapso temporal decorrido desde a manifestação anterior. Ressaltou que, no período, não houve alteração substancial do cenário econômico,

excetuando-se a atualização da taxa ANBIMA e a vigência da Política de Investimentos para o exercício de 2026.

Destacou que a manifestação técnica da Diretoria de Investimentos e Arrecadação encontra-se atualizada e em plena conformidade com a Política de Investimentos 2026 e com a Resolução CMN n. 5.272, de 2025. Esclareceu que a atualização não modificou a lógica econômica e atuarial da estratégia, permanecendo válidos os fundamentos técnicos anteriormente analisados, especialmente quanto à aderência ao estudo de Asset Liability Management (ALM) e à busca por rentabilidade real compatível com as metas atuariais.

Foi ressaltado que a estratégia de aquisição direta de títulos públicos federais visa à mitigação da volatilidade contábil, à racionalização de custos operacionais e à maior eficiência na gestão da carteira, observados integralmente os limites e diretrizes estabelecidos na regulamentação vigente.

O membro Patrik Coelho de Oliveira elencou, ainda, as cautelas técnicas reiteradas na nota, destacando a necessidade de gestão ativa da liquidez da carteira, acompanhamento permanente do fluxo de caixa, execução condicionada à verificação de taxas reais compatíveis com a estratégia e monitoramento contínuo do plano de custeio.

Registrou-se que, embora a taxa ANBIMA se apresentasse em patamar mais atrativo, havia expectativa de redução da taxa SELIC pelo COPOM, circunstância que recomendaria celeridade na tomada de decisão estratégica.

Após discussão, o Presidente e os membros Rodrigo Alves Lopes e Sissi Maria Passelli Terossi manifestaram concordância com o teor da nota técnica e com a reafirmação da manifestação favorável à estratégia de realocação e aquisição direta de títulos públicos federais, condicionada à verificação das condições operacionais e à aprovação final pelo Conselho Deliberativo.

Deliberou-se, por unanimidade, pela ratificação da manifestação técnica anteriormente emitida, mantendo-se o entendimento favorável à estratégia, observadas as cautelas e condicionantes registradas.

Ficou consignado que a próxima providência consiste na assinatura formal da nota técnica e seu posterior encaminhamento ao Conselho Estadual de Previdência, incumbindo à Secretária, Keuryanny de Lima Linhares, adotar as medidas administrativas necessárias ao envio.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h57. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 27/02/2026, às 16:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 16:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 17:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 15:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 17:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/03/2026, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21079589** e o código CRC **79C0264E**.

15301.000304/2026.05 21079589v1

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 711ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, realizou-se, por meio virtual, a 711ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, tendo como pauta principal a apresentação do Relatório Previdenciário de Arrecadação e Investimentos referente à competência novembro de 2025.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Presidente;
- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. ORDEM DO DIA

I - Apresentação e deliberação do Relatório Previdenciário de Arrecadação e Investimentos - competência novembro de 2025.

3. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

3.1 Apresentação do Relatório Previdenciário – Novembro/2025

O membro Rodrigo Alves Lopes iniciou a leitura do parecer do Comitê acerca da arrecadação e aplicação dos recursos previdenciários referentes à competência novembro de 2025.

Informou que o montante mensal das contribuições devidas totalizou R$ 43.336.862,32, sendo aproximadamente R$ 19 milhões destinados ao Fundo Financeiro e cerca de R$ 24 milhões ao Fundo Previdenciário. Registrou-se que a carteira consolidada do IPER encerrou o período com aproximadamente R$ 7 bilhões sob gestão.

Do total arrecadado no mês, aproximadamente R$ 28 milhões foram aplicados, correspondendo a 66,88% da arrecadação, sendo o restante destinado ao custeio das despesas previdenciárias.

As aplicações ocorreram em Fundos DI previamente credenciados, observando-se a Política de Investimentos vigente. No Fundo Financeiro, foi aplicado aproximadamente R$ 1 milhão em renda fixa, enquanto no Fundo Previdenciário foram investidos quase R$ 28 milhões também em renda fixa.

Quanto à rentabilidade, registrou-se rendimento aproximado de R$ 12 mil no Fundo Financeiro, com desempenho de 1,05% nos fundos do Banco do Brasil e 1,06% nos fundos da Caixa Econômica Federal. No Fundo Previdenciário, a rentabilidade totalizou aproximadamente R$ 300 mil no período.

3.2 Situação de Parcelamentos e Débitos Previdenciários

Foi informado que o Termo de Parcelamento n. 431, referente à UERR, foi quitado, inexistindo, a partir da competência novembro de 2025, termos de parcelamento vigentes. Contudo, permanece montante em aberto decorrente da rescisão de acordos pretéritos.

O débito previdenciário nominal permanece em R$ 318.400.665,77, pendente de parcelamento e regularização para fins de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

3.3 Conclusão do Relatório

O parecer concluiu que os recursos da arrecadação foram aplicados regularmente em Fundos DI credenciados, em conformidade com a Política de Investimentos, encontrando-se o RPPS em equilíbrio financeiro, com suficiência de arrecadação mensal e desempenho compatível com os parâmetros estabelecidos.

O ciclo de apresentações referentes ao exercício de 2025 será encerrado com a análise da competência dezembro, prevista para o dia 19 de fevereiro de 2026.

4. TEMAS DISCUTIDOS DURANTE A REUNIÃO

4.1 Proposta de Alteração Legislativa

O Presidente e o membro Rodrigo Alves Lopes discutiram proposta de alteração da legislação vigente, com a finalidade de revogar o § 2º do dispositivo correspondente, assegurando a manutenção das oito reuniões anuais do Comitê, em alinhamento ao Regimento Interno.

4.2 Esclarecimentos sobre Suposto Empréstimo ao IPER

Foi levantada dúvida acerca de eventual empréstimo envolvendo recursos do IPER em gestões anteriores. O membro Rodrigo Alves esclareceu que não houve concretização de empréstimo, mas apenas intenção legislativa autorizativa, posteriormente declarada inconstitucional.

Registrou-se que, à época, houve aprovação de lei em sessão extraordinária da Assembleia Legislativa, porém a medida não produziu efeitos, em razão de intervenção federal e decisão judicial que determinou o bloqueio das contas do Instituto. Ressaltou-se, ainda, que a legislação federal, especialmente a Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, veda tal prática.

4.3 Monitoramento de Arrecadação e Alteração de Pauta para 2026

A Secretária Keuryanny de Lima Linhares questionou acerca das reuniões relativas ao monitoramento da arrecadação e investimentos. O membro Rodrigo Alves esclareceu que o Comitê realiza acompanhamento da evolução orçamentária, embora a competência primária seja do Conselho Fiscal.

Informou-se que, a partir do exercício de 2026, a pauta de monitoramento de arrecadação e investimento será substituída pela pauta de Gestão de Risco, permanecendo o parecer atual apenas até o encerramento do exercício de 2025.

O Senhor Presidente manifestou concordância com a atualização das pautas, ressaltando a necessidade de alinhamento às novas diretrizes de governança.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar na pauta formal da reunião, a Senhora Keuryanny de Lima Linhares, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 27/02/2026, às 16:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 16:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 17:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/03/2026, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21340723** e o código CRC **1B1BF924**.

15301.000304/2026.05 21340723v1

Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 712ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COINVEST DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, realizou-se, por meio virtual, a 712ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST/IPER, tendo como pauta principal a apresentação do parecer referente ao Relatório Previdenciário de Informações e Repasses da competência dezembro de 2025.

1. PRESENÇAS

Estiveram presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos - COINVEST:

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - Presidente;
- Bruno Conti Sequeira Leite e Silva - Membro;
- Patrik Coelho de Oliveira - Membro;
- Rodrigo Alves Lopes - Membro;
- Sissi Maria Passelli Terossi - Membra;
- Camila Cavalcante – Membra; e
- Keuryanny de Lima Linhares - Secretária.

Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2. REGISTROS INICIAIS

O Senhor Presidente registrou o retorno da membra Camila Cavalcante ao Comitê de Investimentos, na condição de representante indicada pelo Ministério Público, dando-lhe as boas-vindas.

Informou, ainda, que o parecer a ser apresentado poderia passar por ajustes redacionais antes de sua publicação definitiva, especialmente quanto à uniformização de termos e referências institucionais.

3. ORDEM DO DIA

I - Apresentação e deliberação do parecer referente ao Relatório Previdenciário de Informações e Repasses - competência dezembro de 2025.

4. DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

4.1 Apresentação do Relatório – Competência Dezembro/2025

O Senhor Presidente iniciou a apresentação do parecer referente ao Relatório Previdenciário da competência dezembro de 2025, encerrando o ciclo de análises do exercício de 2025.

Informou-se que o montante mensal das contribuições previdenciárias totalizou R$ 78.106.303,21, distribuído entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, não havendo saldo devedor no período.

O Instituto de Previdência do Estado de Roraima encerrou o mês com saldo aplicado de R$ 7.152.305.508,35 em sua carteira de investimentos.

Do total arrecadado, R$ 28.983.894,66 foram aplicados em fundos de investimento DI previamente credenciados, enquanto R$ 49.122.408,55 foram destinados ao pagamento de despesas previdenciárias. Assim, 37,11% da arrecadação foi alocada em conformidade com a Política de Investimentos de 2025.

Verificou-se a manutenção da liquidez da carteira, com saldo investido aproximado correspondente à diferença entre as entradas e as saídas do período.

A rentabilidade estimada totalizou R$ 303.515,67, sendo aproximadamente R$ 11.000,00 atribuídos ao Fundo Financeiro e R$ 291.000,00 ao Fundo Previdenciário.

No tocante aos parcelamentos, registrou-se a inexistência de novos termos de acordo na competência. O Termo n. 431/2020 foi encerrado em outubro de 2025, permanecendo débitos decorrentes de parcelamentos rescindidos no montante de R$ 318.400.665,77, registrados como direitos a receber e sujeitos à atualização legal.

O parecer concluiu que os recursos da arrecadação previdenciária foram regularmente aplicados em fundos credenciados, em estrita observância à Política de Investimentos, encontrando-se o Regime Próprio de Previdência Social em equilíbrio financeiro.

Após discussão, os membros manifestaram concordância com o teor do parecer, condicionando sua versão final aos ajustes redacionais mencionados.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 14h57. Para constar, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, Secretária do Comitê de Investimentos - COINVEST, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida**, **Presidente do Comitê de Investimento**, em 27/02/2026, às 16:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 16:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes**, **Membro do COINVEST**, em 27/02/2026, às 17:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 15:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi**, **Membro do COINVEST**, em 02/03/2026, às 17:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima**, **Membro do COINVEST**, em 04/03/2026, às 09:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Keuryanny de Lima Linhares**, **Secretária do COINVEST**, em 04/03/2026, às 10:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21340732** e o código CRC **384F1945**.

15301.000304/2026.05 21340732v1